



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 7 de Junho de 2024 • Número 3543 • www.leme.sp.gov.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO LEME

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: EM SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – Av. José Antunes de Lisboa, nº 300, Jardim do Bosque – Leme/SP Nos dias 10, 11 ou 12 de Junho de 2024, no horário das 08:00 as 10:30 e das 13:00 as 15:00 para entrega de TODOS os documentos necessários para admissão, ORIGINAL E CÓPIA DE: 1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento se solteiro, ou se casado, Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), constando estar quite, 11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; 15º - Qualificação Cadastral impressa do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (exceto 1º emprego); 16 – Certificados NR10 e NR35 para eletricitistas. Na forma do que prevê o Edital nº. 05/2023, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O CARGO DE: COLETOR DE LIXO - LEME

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
11º	24500551	João Pedro Lacerda	59.946.282-6

Mogi Guaçu, 07 de junho de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO LEME

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – Av. José Antunes de Lisboa, nº 300, Jardim do Bosque – Leme/SP, nos dias 10, 11, ou 12 de Junho de 2024, no horário das 08:00 as 10:30 e das 13:00 as 15:00 para entrega de TODOS os documentos necessários para admissão, ORIGINAL E CÓPIA DE: : 1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, 11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; 15º - Qualificação Cadastral impressa do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (exceto 1º emprego);. Na forma do que prevê o Edital nº. 03/2022, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
111º	2000146372	Maicon Jonathan da Silva	62.136.855-6
112º	2000146424	Vitoria Jennifer Goncalves da Silva	60.807.945-5
113º	2000146584	Sebastiao Fernando Prado	17.189.254-9
114º	2000146082	Gessy Machado	35.405.159-3
115º	2000145820	Sonia Helena da Cunha Molinari	41.757.874-X
116º	2000145118	Vanessa Cristina Rosa	41.757.281-5
117º	2000146271	Sandra Cristina Crispim Folkas	43.642.601-8

Mogi Guaçu, 07 de Junho de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº 006/2024**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de PROCESSO SELETIVO DE PROVAS em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento de empregos, providos sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT.

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas no Edital Completo, faz saber que os trabalhos do Processo Seletivo estarão sob a responsabilidade e serão executados pela Empresa SigmaRH Recursos Humanos Ltda., supervisionada pela Comissão de Processos Seletivos.

Das Disposições Preliminares

Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo estão fundamentados na Constituição Federal, bem como regulamentos internos do Consórcio Intermunicipal CEMMIL. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos pelo Edital Completo e executados pela SigmaRH, cabendo ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL o acompanhamento, através da Comissão de Processos Seletivos.

O Processo Seletivo de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de empregos do quadro do CEMMIL, estabelecidos nas TABELAS I e II abaixo, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração precisarem ser preenchidos, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. As contratações ocorrerão nos moldes da CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT. O provimento se dará no quantitativo de empregos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos no Edital Completo e seus Anexos.

TABELA I - As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de AGUAÍ/SP**EMPREGOS E VAGAS – PRIORITARIAMENTE PARA TRABALHAR NA CIDADE DE AGUAÍ/SP**

Emprego	Vagas	Venc. (*) R\$	C/H h/Sem.	Requisitos Mínimos Exigidos	Provas
Auxiliar Administrativo (Aguai)	3	1.412,00	44	Ensino Médio Completo e conhecimento prático	Objetiva
Coletor de Lixo (Aguai)	5	1.490,22	36	Ensino Fundamental Incompleto e ter condições físicas adequadas	Objetiva e Aptidão Física
Eletricista (Aguai)	1	2.235,33	44	Ensino Fundamental Incompleto, conhecimento teórico e prático e Certificado nas NBRs 10 e 35	Objetiva e Prática
Encanador (Aguai)	1	1.614,41	44	Ensino Fundamental Completo e conhecimento específico na área	Objetiva e Prática
Jardineiro (Aguai)	CR	1.490,22	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área	Objetiva e Prática
Mecânico Geral (Aguai)	1	2.235,33	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento teórico e prático	Objetiva e Prática
Motorista (Aguai)	1	2.324,89	44	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias D ou E, e conhecimento prático na condução de veículos automotores	Objetiva e Prática
Operador de Máquinas (Aguai)	CR	2.324,89	44	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias C, D ou E conhecimento prático em operação de máquinas pesadas	Objetiva e Prática
Pintor (Aguai)	1	1.614,41	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área	Objetiva e Prática
Serviços Gerais (Aguai)	CR	1.412,00	44	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e Aptidão Física

(*) BENEFÍCIOS: Vale alimentação R\$ 311,00 (trezentos e onze reais) e Auxílio transporte R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

TABELA II - As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de LEME/SP**EMPREGOS E VAGAS – PRIORITARIAMENTE PARA TRABALHAR NA CIDADE DE LEME/SP**

Emprego	Vagas	Venc. (*) R\$	C/H h/Sem.	Requisitos Mínimos Exigidos	Provas
Coletor de Lixo (Leme)	CR	1.490,22	36	Ensino Fundamental Incompleto e ter condições físicas adequadas	Objetiva e Aptidão Física
Eletricista (Leme)	CR	2.235,33	44	Ensino Fundamental Incompleto, conhecimento teórico e prático e Certificado nas NBRs 10 e 35	Objetiva e Prática
Encanador (Leme)	CR	1.614,41	44	Ensino Fundamental Completo e conhecimento específico na área	Objetiva e Prática
Motorista (Leme)	CR	2.324,89	44	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias D ou E, e conhecimento prático na condução de veículos automotores	Objetiva e Prática
Operador de Máquinas (Leme)	1	2.324,89	44	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias C, D ou E conhecimento prático em operação de máquinas pesadas	Objetiva e Prática
Pedreiro (Leme)	2	1.614,41	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento teórico e prático	Objetiva e Prática
Pintor (Leme)	1	1.614,41	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área	Objetiva e Prática
Serviços Gerais (Leme)	CR	1.412,00	44	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e Aptidão Física

(*) BENEFÍCIOS: Vale alimentação R\$ 311,00 (trezentos e onze reais) e Auxílio transporte R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

Todas as etapas constantes no Edital Completo serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS EMPREGOS: R\$ 30,00

Os profissionais aprovados e contratados, nos moldes do Edital Completo, prestarão serviços para as Prefeituras conforme demanda e nas cidades indicadas nas respectivas tabelas acima.

A critério do Consórcio CEMMIL, em função de demandas de serviços, os empregados poderão prestar serviços na área de abrangência do consórcio.

As atribuições dos empregos constam no Anexo VI do Edital Completo.

As vagas para cada emprego do Processo Seletivo referem-se à necessidade atual da demanda do CEMMIL, podendo, durante o período de vigência do Processo Seletivo, surgirem e serem convocados os candidatos aprovados para preenchimento de novas vagas ocasionadas.

A convocação as vagas posteriores à demanda atual (que vierem a existir no prazo do processo seletivo) serão rigorosamente obedecidas à classificação geral e especial de pessoas com deficiência e pessoas negras e, proporcionalmente ao declarado nos Capítulos V e VI, do Edital Completo.

Das Inscrições

A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas no Edital Completo e seus Anexos.

AS INSCRIÇÕES serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.sigmarh.com.br:

- Das 8 horas do dia 10 DE JUNHO DE 2024 (segunda-feira)
- Até às 16 horas do dia 11 DE JULHO DE 2024 (quinta-feira)
- Pagamento do Boleto até dia 12 DE JULHO DE 2024 (sexta-feira)

As Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário ou em horários diferentes dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. Portanto, se o interessado decidir realizar mais de uma inscrição e os horários das Provas Objetivas coincidirem, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais, não havendo o direito de cancelamento das inscrições ou devolução dos valores referentes às inscrições realizadas.

As provas serão realizadas nas cidades indicadas nas Tabela I e II do Edital Completo.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar o site www.sigmarh.com.br, clicar em “Inscrições Abertas” na área destinada ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL N° 006/2024 - Aguai e Leme.
 - Se já for cadastrado entrar com o CPF e senha, se não for cadastrado entrar com seu CPF e CEP.
 - Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em “Cadastrar”. Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado deverá ter preenchido corretamente, no formulário, um endereço de e-mail válido.
 - A seguir o interessado visualizará a página do “Status da Inscrição”, clicar em “Boleto Bancário”.
 - Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição de R\$ 30,00 para qualquer opção de emprego, em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento.
- OBS.: Recomenda-se pagar o boleto 01 (um) dia após sua emissão, devido ao registro bancário.
- Após o pagamento do Boleto, que poderá ser efetuado até dia 12 DE JULHO DE 2024 (sexta-feira), será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.
 - Para confirmar o deferimento da inscrição veja o Capítulo III do Edital Completo.

Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia 12 DE JULHO DE 2024 (sexta-feira), dentro do horário de compensação bancária. As inscrições com pagamentos feitos por aplicativos bancários que não forem compensados na data de vencimento serão indeferidas.

NÃO será aceito pagamento por PIX, agendamento com data posterior ao vencimento ou por meio de depósito ou transferência entre contas.

NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÕES DO EMPREGO OU SUAS OPÇÕES APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PAGAMENTO DO BOLETO), MESMO QUE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NÃO TENHA TERMINADO.

Os candidatos “Pessoas com Deficiência” deverão verificar o Capítulo V, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

Os candidatos “Pessoas Negras” deverão verificar o Capítulo VI, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias 11 e 12 de junho de 2024, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, conforme informações no item 2.12 do Edital Completo.

Fazem parte do Edital Completo:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;
- Anexo II - Instruções para a Prova Prática;
- Anexo III - Instruções para a Prova de Aptidão Física;
- Anexo IV - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo V - Modelo de Requerimento - Pessoas Negras ou Pardas;
- Anexo VI - Atribuições dos Empregos;
- Anexo VII - Cronograma de Execução.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 07 de junho de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

LEMEPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LEME – LEME-
PREV

EDITAL N° 003/2024; TIPO DE LICITAÇÃO: LEILÃO (ONLINE); CRITÉRIO: MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação prévia; OBJETO: Venda dos bens móveis inservíveis do LEMEPREV; INÍCIO DOS LANCES: No dia 10/06/2024. ABERTURA DA SESSÃO DE LEILÃO: No dia 05/07/2024 às 10:00 horas. LOCAL : www.mgl.com.br DISPONIBILIDADE DO EDITAL: <https://leme-prev.sp.gov.br/licitacoes/> Leme, 06 de junho de 2024. CLAUDIA NANCY MONZANI – DIRETORA PRESIDENTE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 41 e 42, parágrafo único, da Lei Complementar 801/2019, vem atuar através deste informativo, o contribuinte:

JONAS EDUARDO MARCHI (AIIM 354)

Motivo: DECARTE INDEVIDO DE ENTULHOS E OBJETOS INSERVÍVEIS EM VIA PÚBLICA E/OU EM LOCAL INADEQUADO. (ESTRADA MUNICIPAL PAULO SACCHI - JD. GRAMINHA)

EDSON ROBERTO BAZON
CHEFE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

LEMEPREV

O LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme/SP, em atendimento ao parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal e a Lei Complementar Municipal nº 910/2024, torna público a tabela das remunerações dos ocupantes dos cargos públicos do regime estatutário, como também, os valores pagos aos ocupantes dos cargos comissionados e demais gratificações pagas por esta autarquia, referentes a Competência MAIO/2024:

TABELA DE REMUNERAÇÕES - LEMEPREV
Lei Complementar Municipal nº 910/2024 - MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO/2024

I													
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K		
1	R\$ 1.651,01	R\$ 1.713,70	R\$ 1.779,50	R\$ 1.848,63	R\$ 1.921,17	R\$ 1.997,38	R\$ 2.077,35	R\$ 2.161,36	R\$ 2.249,57	R\$ 2.342,17	R\$ 2.439,41	R\$ 2.541,51	R\$ 2.648,70
2	R\$ 1.779,50	R\$ 1.848,63	R\$ 1.921,17	R\$ 1.997,38	R\$ 2.077,35	R\$ 2.161,36	R\$ 2.249,57	R\$ 2.342,17	R\$ 2.439,41	R\$ 2.541,51	R\$ 2.648,70	R\$ 2.761,28	R\$ 2.879,49
3	R\$ 1.921,17	R\$ 1.997,38	R\$ 2.077,35	R\$ 2.161,36	R\$ 2.249,57	R\$ 2.342,17	R\$ 2.439,41	R\$ 2.541,51	R\$ 2.648,70	R\$ 2.761,28	R\$ 2.879,49	R\$ 3.003,58	R\$ 3.133,91
4	R\$ 2.077,35	R\$ 2.161,36	R\$ 2.249,57	R\$ 2.342,17	R\$ 2.439,41	R\$ 2.541,51	R\$ 2.648,70	R\$ 2.761,28	R\$ 2.879,49	R\$ 3.003,58	R\$ 3.133,91		

II													
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K		
1	R\$ 2.009,23	R\$ 2.089,85	R\$ 2.174,48	R\$ 2.263,31	R\$ 2.356,63	R\$ 2.454,60	R\$ 2.557,45	R\$ 2.665,43	R\$ 2.778,86	R\$ 2.897,91	R\$ 3.022,95	R\$ 3.154,24	R\$ 3.292,05
2	R\$ 2.174,48	R\$ 2.263,31	R\$ 2.356,63	R\$ 2.454,60	R\$ 2.557,45	R\$ 2.665,43	R\$ 2.778,86	R\$ 2.897,91	R\$ 3.022,95	R\$ 3.154,24	R\$ 3.292,05	R\$ 3.436,81	R\$ 3.588,77
3	R\$ 2.356,63	R\$ 2.454,60	R\$ 2.557,45	R\$ 2.665,43	R\$ 2.778,86	R\$ 2.897,91	R\$ 3.022,95	R\$ 3.154,24	R\$ 3.292,05	R\$ 3.436,81	R\$ 3.588,77	R\$ 3.748,37	R\$ 3.915,92
4	R\$ 2.557,45	R\$ 2.665,43	R\$ 2.778,86	R\$ 2.897,91	R\$ 3.022,95	R\$ 3.154,24	R\$ 3.292,05	R\$ 3.436,81	R\$ 3.588,77	R\$ 3.748,37	R\$ 3.915,92		

III													
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K		
1	R\$ 2.367,48	R\$ 2.465,97	R\$ 2.569,40	R\$ 2.678,00	R\$ 2.792,01	R\$ 2.911,78	R\$ 3.037,48	R\$ 3.169,48	R\$ 3.308,11	R\$ 3.453,61	R\$ 3.606,43	R\$ 3.766,90	R\$ 3.935,37
2	R\$ 2.569,40	R\$ 2.678,00	R\$ 2.792,01	R\$ 2.911,78	R\$ 3.037,48	R\$ 3.169,48	R\$ 3.308,11	R\$ 3.453,61	R\$ 3.606,43	R\$ 3.766,90	R\$ 3.935,37	R\$ 4.112,26	R\$ 4.297,99
3	R\$ 2.792,01	R\$ 2.911,78	R\$ 3.037,48	R\$ 3.169,48	R\$ 3.308,11	R\$ 3.453,61	R\$ 3.606,43	R\$ 3.766,90	R\$ 3.935,37	R\$ 4.112,26	R\$ 4.297,99	R\$ 4.493,05	R\$ 4.697,82
4	R\$ 3.037,48	R\$ 3.169,48	R\$ 3.308,11	R\$ 3.453,61	R\$ 3.606,43	R\$ 3.766,90	R\$ 3.935,37	R\$ 4.112,26	R\$ 4.297,99	R\$ 4.493,05	R\$ 4.697,82		

IV													
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K		
1	R\$ 2.992,37	R\$ 3.124,22	R\$ 3.260,58	R\$ 3.403,73	R\$ 3.554,05	R\$ 3.711,89	R\$ 3.877,59	R\$ 4.051,61	R\$ 4.234,32	R\$ 4.426,16	R\$ 4.627,59	R\$ 4.839,12	R\$ 5.061,20
2	R\$ 3.260,58	R\$ 3.403,73	R\$ 3.554,05	R\$ 3.711,89	R\$ 3.877,59	R\$ 4.051,61	R\$ 4.234,32	R\$ 4.426,16	R\$ 4.627,59	R\$ 4.839,12	R\$ 5.061,20	R\$ 5.294,39	R\$ 5.539,24
3	R\$ 3.554,05	R\$ 3.711,89	R\$ 3.877,59	R\$ 4.051,61	R\$ 4.234,32	R\$ 4.426,16	R\$ 4.627,59	R\$ 4.839,12	R\$ 5.061,20	R\$ 5.294,39	R\$ 5.539,24	R\$ 5.796,35	R\$ 6.066,28
4	R\$ 3.877,59	R\$ 4.051,61	R\$ 4.234,32	R\$ 4.426,16	R\$ 4.627,59	R\$ 4.839,12	R\$ 5.061,20	R\$ 5.294,39	R\$ 5.539,24	R\$ 5.796,35	R\$ 6.066,28		

V													
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K		
1	R\$ 6.983,99	R\$ 7.333,20	R\$ 7.699,86	R\$ 8.084,84	R\$ 8.489,09	R\$ 8.913,55	R\$ 9.359,23	R\$ 9.827,18	R\$ 10.318,55	R\$ 10.834,46	R\$ 11.376,19	R\$ 11.917,91	R\$ 12.513,82
2	R\$ 7.682,39	R\$ 8.066,51	R\$ 8.469,84	R\$ 8.893,33	R\$ 9.338,00	R\$ 9.804,90	R\$ 10.295,14	R\$ 10.809,91	R\$ 11.350,39	R\$ 11.917,91	R\$ 12.513,82	R\$ 13.109,71	R\$ 13.765,20
3	R\$ 8.450,64	R\$ 8.873,16	R\$ 9.316,83	R\$ 9.782,66	R\$ 10.271,80	R\$ 10.785,39	R\$ 11.324,66	R\$ 11.890,89	R\$ 12.485,43	R\$ 13.109,71	R\$ 13.765,20	R\$ 14.420,68	R\$ 15.141,71
4	R\$ 9.295,70	R\$ 9.760,48	R\$ 10.248,51	R\$ 10.760,93	R\$ 11.298,98	R\$ 11.863,93	R\$ 12.457,13	R\$ 13.079,98	R\$ 13.733,98	R\$ 14.420,68	R\$ 15.141,71		

VI													
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K		
1	R\$ 8.864,71	R\$ 9.307,94	R\$ 9.773,34	R\$ 10.262,01	R\$ 10.775,12	R\$ 11.313,87	R\$ 11.879,56	R\$ 12.473,54	R\$ 13.097,22	R\$ 13.752,07	R\$ 14.439,68	R\$ 15.127,28	R\$ 15.883,65
2	R\$ 9.751,18	R\$ 10.238,74	R\$ 10.750,68	R\$ 11.288,21	R\$ 11.852,62	R\$ 12.445,25	R\$ 13.067,52	R\$ 13.720,89	R\$ 14.406,94	R\$ 15.127,28	R\$ 15.883,65	R\$ 16.640,02	R\$ 17.472,02
3	R\$ 10.726,30	R\$ 11.262,62	R\$ 11.825,74	R\$ 12.417,04	R\$ 13.037,88	R\$ 13.689,78	R\$ 14.374,27	R\$ 15.092,98	R\$ 15.847,63	R\$ 16.640,02	R\$ 17.472,02	R\$ 18.304,01	R\$ 19.219,22
4	R\$ 11.798,93	R\$ 12.388,87	R\$ 13.008,32	R\$ 13.658,74	R\$ 14.341,68	R\$ 15.058,75	R\$ 15.811,70	R\$ 16.602,28	R\$ 17.432,39	R\$ 18.304,01	R\$ 19.219,22		

FUNÇÕES GRATIFICADAS:

COORDENADOR:	R\$ 2.418,38
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:	R\$ 8.060,07
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA:	R\$ 8.060,07
GESTOR DE RECURSOS:	R\$ 3.627,58
OUVIDOR:	R\$ 274,81

CARGOS EM COMISSÃO

DIRETOR PRESIDENTE:	R\$ 14.329,04
SECRETÁRIO GERAL:	R\$ 3.083,92

JETONS - CONSELHOS

MEMBRO CONSELHO ADMINISTRATIVO:	R\$ 769,48
MEMBRO CONSELHO FISCAL:	R\$ 769,48
MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTO:	R\$ 769,48
MEMBRO EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES:	R\$ 164,89
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÕES:	R\$ 164,89
PREGOEIRO:	R\$ 549,63
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES:	R\$ 549,63

DECRETO Nº 8.398, DE 07 DE JUNHO DE 2024.*“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro especial na Lei Municipal nº 4.301, de 03 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento Vigente, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 1.399.808,03 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e oito reais e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0035	02.11.01.103010035.2.151000-3.3.90.30	9678	R\$ 21.792,35
6	2	300.0035	02.11.01.103010035.2.151000-3.3.90.39	9679	R\$ 20.000,00
6	2	300.0037	02.11.01.103010035.2.084000-3.3.90.32	2820	R\$ 14.998,13
6	2	300.0048	02.11.01.103010035.2.080000-3.3.90.30	9680	R\$ 21.428,61
6	2	300.0049	02.11.01.103010035.2.081000-3.3.90.30	2778	R\$ 167.705,93
6	2	300.0049	02.11.01.103010035.2.081000-3.3.90.39	2797	R\$ 167.705,92
6	2	300.0050	02.11.01.103010035.2.085000-3.3.90.32	2826	R\$ 36.877,53
6	2	300.0083	02.11.01.103020025.2.094000-3.3.90.39	9681	R\$ 20.473,76
6	2	300.0084	02.11.01.103020025.2.093000-3.3.90.30	9683	R\$ 1.466,56
6	2	300.0117	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9550	R\$ 70.933,10
6	2	300.0120	02.11.01.103050033.2.231000-3.3.90.48	9688	R\$ 20.000,00
6	2	300.0120	02.11.01.103050033.2.102000-3.3.90.39	9687	R\$ 20.000,00
6	2	300.0120	02.11.01.103050033.2.102000-4.4.90.52	9689	R\$ 139.721,04
6	2	801.0002	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	9684	R\$ 200.000,00
6	2	801.0004	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9690	R\$ 48.788,58
6	2	312.0001	02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.30	7734	R\$ 196,59
6	2	312.0018	02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.30	7735	R\$ 5,38
6	2	312.0020	02.11.01.103010051.1.047000-3-3-90.30	7736	R\$ 18,92
6	2	300.0104	02.11.01.103010035.1.082000-4.4.90.52	9704	R\$ 10.579,63
6	2	312.0045	02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.30	9692	R\$ 40.000,00
6	2	312.0045	02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.39	9693	R\$ 45.941,00
6	2	300.0107	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	7809	R\$ 38,73
6	2	300.0108	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	7861	R\$ 386,20
6	2	300.0109	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9684	R\$ 709,90
6	2	300.0110	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9695	R\$ 10,01
6	2	300.0111	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9696	R\$ 699,59
6	2	300.0112	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9697	R\$ 12.369,11
6	2	300.0112	02.11.01.103050033.2.103000-3.3.90.39	9698	R\$ 12.369,11
6	2	300.0113	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9666	R\$ 1.712,39
6	2	300.0114	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9700	R\$ 719,62
6	2	300.0116	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9701	R\$ 2.173,31
6	2	300.0118	02.11.01.103010035.2.162000-4.4.90.52	9702	R\$ 82.400,08
6	2	300.0118	02.11.01.103010035.2.162000-4.4.90.52	9703	R\$ 50.000,00
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	2552	R\$ 75.009,42
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2605	R\$ 33.200,00
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	2646	R\$ 22.500,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 1.399.808,03
TOTAL					R\$ 1.399.808,03

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.399.808,03 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e oito reais e três centavos), correrá por conta de superávit do exercício anterior, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 07 de junho de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.399, DE 07 DE JUNHO DE 2024.*“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro especial na Lei Municipal nº 4.303, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento Vigente, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 4.126.870,13 (quatro milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta reais e treze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0027	02.09.01.154520009.2.035000-3.3.90.30	2246	R\$ 519.641,54
0	1	100.0017	02.07.01.154510004.2.011000-3.3.90.39	881	R\$ 1.279.453,83
0	1	120.0000	02.06.01.041230008.2.023000-4.4.90.52	727	R\$ 153.791,56

0	1	120.0000	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	776	R\$	600.000,00
0	1	450.0000	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.39	6749	R\$	51.368,71
0	1	450.0000	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.30	6676	R\$	100.000,00
0	1	100.0028	02.09.01.154520009.2.035000-3.3.90.30	2243	R\$	58.894,09
0	1	100.0048	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.39	6733	R\$	61.869,20
0	1	100.0048	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.30	6663	R\$	400.000,00
0	1	100.0052	02.10.01.264510015.2.039000-3.3.90.40	2470	R\$	10.000,00
0	1	100.0052	02.10.01.264510015.2.039000-4.4.90.52	2477	R\$	20.000,00
0	1	100.0052	02.10.01.264510015.2.039000-3.3.90.39	2456	R\$	87.319,93
0	1	100.0052	02.10.01.264510015.2.039000-3.3.90.30	2441	R\$	88.000,00
0	1	100.0058	02.01.01.061820007.2.005000-3.3.90.30	207	R\$	50.000,00
0	1	100.0058	02.01.01.061820007.2.005000-4.4.90.52	243	R\$	67.811,53
0	1	400.0001	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.30	6692	R\$	92.885,01
6	2	300.0121	02.11.01.103050033.2.103000-3.3.90.39	9663	R\$	92.071,00
0	5	100.0068	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	9664	R\$	123.195,78
0	5	800.0023	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	9665	R\$	31.899,01
0	5	800.0026	02.07.01.154510004.2.011000-4.4.90.51	9676	R\$	186.632,20
8	2	500.0086	02.12.05.082440018.2.129000-3.3.50.39	5748	R\$	3.878,94
8	2	500.0084	02.12.01.082410012.2.030000-3.3.90.30	3689	R\$	4.496,59
8	2	500.0071	02.12.01.082440016.2.122000-3.3.90.32	8093	R\$	742,25
8	2	500.0085	02.12.01.082440016.2.124000-3.3.90.30	9668	R\$	10.000,00
8	2	500.0085	02.12.01.082440016.2.121000-3.3.90.39	9669	R\$	14.338,43
8	2	500.0077	02.12.05.082440018.2.129000-3.3.50.39	8064	R\$	1.180,53
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)						R\$ 4.109.470,13
UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor		
8	6	500.0090	02.12.05.082410024.2.212003-4.4.50.39	9671	R\$ 14.400,00	
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.248000-3.3.90.30	9674	R\$ 1.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.248000-3.3.90.39	9675	R\$ 2.000,00	
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)						R\$ 17.400,00
TOTAL						R\$ 4.126.870,13

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 4.109.470,13 (quatro milhões, cento e nove mil, quatrocentos e setenta reais e treze centavos), correrá por conta de superávit do exercício anterior, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor		
8	6	500.0090	02.12.05.082410024.2.212003-3.3.50.39	9637	R\$ 14.400,00	
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2582	R\$ 3.000,00	
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)						R\$ 17.400,00
TOTAL						R\$ 17.400,00

Art. 4º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 07 de junho de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.400, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro especial na Lei Municipal nº 4.304, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento Vigente, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 708.087,84 (setecentos e oito mil, oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor		
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.90.39	9659	R\$ 231.065,88	
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.60.45	9660	R\$ 238.510,98	
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.90.48	9706	R\$ 238.510,98	
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)						R\$ 708.087,84
TOTAL						R\$ 708.087,84

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 708.087,84 (setecentos e oito mil, oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 07 de junho de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES